



## *Escola Superior de Enfermagem de Coimbra*

**MESTRADO EM ENFERMAGEM  
NAS ÁREAS DE ESPECIALIZAÇÃO EM: GESTÃO DE UNIDADES DE CUIDADOS E SUPERVISÃO  
CLÍNICA**

(Despacho n.º 12906/2015, de 13 de novembro)

Ano Letivo 2017/2018

### **EDITAL**

1. Nos termos do disposto no artigo 26º do Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, faz-se público que se encontra aberto concurso, a decorrer de 3 de maio a 31 de agosto de 2017, para a admissão à candidatura ao curso de MESTRADO EM ENFERMAGEM nos seguintes termos:
  - a) 15 vagas para a Área de Especialização em Gestão de Unidades de Cuidados;
  - b) 15 vagas para a Área de Especialização em Supervisão Clínica;
  - c) As vagas sobranes em qualquer uma das áreas podem ser preenchidas pelos candidatos suplentes das outras áreas.
2. O presente concurso é válido apenas para o ano letivo a que respeita.
3. Podem candidatar-se ao Ciclo de Estudos:
  - a) – Os titulares do grau de Licenciado em Enfermagem ou equivalente legal obtido em instituição de ensino superior portuguesa;
  - b) - Titulares de um grau académico superior estrangeiro em Enfermagem conferido na sequência de 1º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo.
  - c) - Poderão, ainda, candidatar-se os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos pelo Conselho Técnico-Científico;
4. A candidatura é formalizada através de requerimento dirigido à Presidente da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, segundo impresso modelo acessível no sítio e Área Académica da Escola.
5. O requerimento de candidatura terá de ser, obrigatoriamente, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certidão comprovativa da titularidade do grau licenciado em enfermagem ou equivalente legal, indicando a respetiva classificação final;
- b) Fotocópia do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão;
- c) Formulário de Candidatura (impresso modelo acessível no sítio e Área Académica da Escola);
- d) Comprovativos dos dados constantes do formulário.

Os requerentes que tenham obtido o grau de licenciado por equivalência concedida ao abrigo do nº 1 ou do nº 2 do art.º 10º do Decreto-Lei nº 480/88, de 23 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 100/90, de 20 de março, instruem o requerimento da candidatura igualmente com documentos comprovativos da classificação do curso de Enfermagem Geral ou equivalente legal, e ou da classificação dos cursos de que sejam titulares, de entre aqueles a que se referem as alíneas a), b) e c) do nº 1 do artigo 10º do Decreto-Lei nº 480/88.

6. O Júri pode solicitar aos candidatos a comprovação documental das declarações constantes do formulário de candidatura.
7. Serão liminarmente rejeitadas as candidaturas que não satisfaçam os requisitos exigidos no presente edital.
8. O requerimento de candidatura e os documentos referidos no ponto 5 devem ser entregues contra recibo, ou enviados por correio com aviso de receção, dentro dos prazos fixados no Anexo I deste Edital e que dele faz parte integrante, para:  

Presidente da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra  
Rua 5 de Outubro ou Avenida Bissaya Barreto  
Apartado 7001  
3046-851 COIMBRA
9. A análise das candidaturas tem por base os critérios de seleção e seriação, que constam no Anexo II deste Edital e que dele faz parte integrante.
10. Caberá ao júri a análise curricular de acordo com a alínea a) do artigo 26º do Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, bem como a deliberação sobre todas as situações que necessitem de clarificação ou sejam omissas, da qual não haverá recurso.
11. A componente teórica funciona nas instalações da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, prevendo-se o seu funcionamento às 6ª Feiras, das 9h às 20h, podendo haver algumas atividades letivas a calendarizar noutros dias da semana.
12. Os Estágios decorrem em unidades de saúde, a definir pela Escola, de acordo com as suas especificidades.
13. A candidatura está sujeita à taxa no valor de 50€.
14. A matrícula está sujeita à taxa no valor de 150€.

15. A propina anual tem o valor de 1063,47€, podendo ser paga em 10 prestações. A propina relativa ao 2º ano do curso e correspondente ao 3º semestre do curso será de metade da propina anual.
16. O Júri de seleção e seriação dos candidatos é constituído pelos seguintes professores da ESEnC:

**Presidente:**

Paulo Joaquim Pina Queirós – Professor Coordenador

**Vogais Efetivos:**

1º - João Manuel Garcia Nascimento Graveto – Professor Adjunto

2º - Anabela de Sousa Salgueiro Oliveira – Professora Adjunta

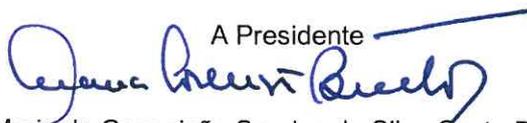
**Vogal Suplente:**

António Manuel Martins Lopes Fernandes – Professor Adjunto

O primeiro vogal efetivo substitui o Presidente do Júri nas suas faltas ou impedimentos.

17. As reclamações a apresentar devem ser dirigidas à Presidente da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra.
18. Os documentos apresentados pelos candidatos não admitidos serão eliminados, caso não sejam solicitados, até 90 dias após o início do curso.

Coimbra e Escola Superior de Enfermagem de Coimbra aos 3 de maio de 2017

A Presidente  
  
Maria da Conceição Saraiva da Silva Costa Bento



Anexo I

**MESTRADO EM ENFERMAGEM  
NAS ÁREAS DE ESPECIALIZAÇÃO EM: GESTÃO DE UNIDADES DE CUIDADOS E SUPERVISÃO  
CLÍNICA**

(Despacho n.º 12906/2015, de 13 de novembro)

Ano Letivo 2017/2018

Em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, informam-se todos os interessados que o prazo de candidatura, seleção e seriação, reclamações e matrículas no curso de Mestrado em Enfermagem nas Áreas de Gestão de Unidades de Cuidados e Supervisão Clínica a iniciar nesta Escola no ano letivo 2017/2018, são os que constam do quadro seguinte:

**CALENDÁRIO**

PROCEDIMENTOS	PRAZOS	
	DE	A
Afixação do edital de candidatura		03 de maio de 2017
Apresentação de candidatura	03 de maio	31 de agosto de 2017
Publicação da lista de resultados da seriação		8 de setembro de 2017
Apresentação de reclamações	8 de setembro	12 de setembro de 2017*
Decisão das reclamações		14 de setembro de 2017
Matrículas	15 de setembro	21 de setembro de 2017
Início do curso		29 de setembro de 2017

\*As reclamações podem ser entregues ainda até ao fim do prazo previsto no CPA.



**Anexo II**

**MESTRADO EM ENFERMAGEM  
NAS ÁREAS DE ESPECIALIZAÇÃO EM: GESTÃO DE UNIDADES DE CUIDADOS E SUPERVISÃO  
CLÍNICA**

(Despacho n.º 12906/2015, de 13 de novembro)

Ano Letivo 2017/2018

**CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E SERIAÇÃO**

- 1º - Maior classificação no curso de Licenciatura
- 2º - Maior tempo de conclusão do curso de Licenciatura
- 3º - Maior tempo de Serviço
- 4º - Maior Idade